REGULAMENTO PÓS-GRADUAÇÃO UNIS EaD 2022
"PROMOÇÃO COMBOS PÓS EAD"

1 DO OBJETIVO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1 A promoção tem por objetivo oferecer um valor diferenciado nas mensalidades para o aluno que se matricular em 2 (dois) ou 3 (três) cursos de pós-graduação *lato sensu* na modalidade a distância do Centro Universitário do Sul de Minas - Unis-MG.

1.2 Os cursos que serão objeto desta promoção serão previamente eleitos e disponibilizados exclusivamente pelo Unis-MG, não cabendo ao aluno escolher os cursos sobre os quais se aplicarão os benefícios da promoção.

1.3 O aluno que, nos termos deste Regulamento, optar por se matricular em **dois cursos** de pós-graduação na modalidade a distância, pagará, para os dois cursos, o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), referente à taxa única de matrícula, bem como o valor de mensalidade correspondente a R$ 99,00 (noventa e nove reais), durante 24 (vinte e quatro) meses. Optando por se matricular em **três cursos** de pós-graduação na modalidade a distância, o aluno pagará, para os três cursos, o valor de R$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), referente à taxa única de matrícula, bem como o valor de mensalidade correspondente a R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), durante 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 O aluno participante dessa promoção poderá concluir os componentes curriculares dos cursos no prazo mínimo de 9 (nove) meses, sendo que o prazo máximo será do dobro do prazo mínimo de integralização do curso, de acordo com os respectivos Projetos Pedagógicos dos cursos e as normativas internas Pós-Graduação. Optando pelo combo, o aluno deverá se matricular imediatamente nos dois ou três cursos, cursando-os simultaneamente. Independentemente do tempo que o aluno levar para integralizar os cursos, isso não alterar a quantidade de parcelas das mensalidades, conforme indicado no item 1.3.

1.5 O aluno poderá solicitar o cancelamento de um dos cursos desta promoção, mas permanece com as mensalidades no valor de R$ 99,00 (noventa e nove reais), durante 24 (vinte e quatro) meses, se optar por dois cursos, ou com as mensalidades no valor de R$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), durante 24 (vinte e quatro) meses, se optar por três cursos.

1.6 O valor promocional somente será concedido em caso de pagamento das mensalidades dentro do seu prazo de vencimento, sendo que, após o vencimento o valor de R$ 99,00 ou de R$ 149,90 será acrescido de multa, juros e correção monetária legalmente devida, previstos em contrato de matrícula.

1.7 O valor desta promoção é concedido por mera liberalidade da FEPESMIG e terá caráter especial e eventual, não gerando, em nenhuma hipótese, direito adquirido.

1.8 O valor promocional do presente regulamento não é cumulativo com qualquer outra forma de redução do montante das mensalidades escolares. Este valor é promocional e substitui todos os outros tipos de descontos/benefícios.

1.9 Se o aluno obtiver, eventualmente, dispensa acadêmica de alguma disciplina, por ter cursado anteriormente, não haverá abatimento no valor da mensalidade desta promoção, porém, estará dispensado de cursá-la novamente mediante solicitação de análise de aproveitamento de estudos.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A promoção será realizada em todo território nacional e terá início em 16 de novembro de 2021 e término em 31 de janeiro de 2022, conforme condições previstas neste regulamento, para início das aulas no mês de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por decisão da entidade mantenedora do Unis-MG.

2.2 Ao se cadastrar, o participante estará automaticamente aceitando receber no e-mail cadastrado e AUTORIZA EXPRESSAMENTE O UNIS-MG, A TÍTULO GRATUITO, a realizar o tratamento dos dados pessoais armazenados no banco de dados do sistema de gestão educacional, para fins exclusivamente acadêmicos, visando o aperfeiçoamento do serviço educacional, observada a boa-fé e os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização previstos na Lei 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados.

2.3 A mera participação implica o conhecimento e concordância, pelo participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

2.4 Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 16 de novembro de 2021.